
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/89 - DE 28 DE MAIO DE 1990.

Concede título de “Honra ao Mérito” ao Sr. TIBIRIÇÁ DE SANTA BRÍGIDA DA CUNHA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título de “Honra ao Mérito” ao Senhor TIBIRIÇÁ DE SANTA BRÍGIDA DA CUNHA, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão especial em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE MAIO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 219, DE 21 A 28 DE JUNHO DE 1990.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.